

LEI Nº. 961/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada “Rua Edvaldo Rates” a atual “ Travessa Bom Jesus”;

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando dia para a sua colocação;

Art. 3º - - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 2024.



AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito do Município

Leis



LEI Nº. 961/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Rua Edvaldo Rates" a atual " Travessa Bom Jesus";

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando dia para a sua colocação;

Art. 3º - - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 2024.

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito do Município

Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro Administrativo, CEP: 48.280-000, Mata de São João/BA. Tel.: (71) 3635-1310 www.matadesaojoao.ba.gov.br